DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1502/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 69/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0094-35. Objeto Contratual: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CORREÇÃO DE PH COM UTILIZAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), NO POÇO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA, LOCAÇÃO DE 01 TANQUE DE CRIOGÊNICO E 01 VAPORIZADOR DE CO2, FORNECIMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 13,046% (treze vírgula zero quarenta e seis por cento) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO do subitem 1.2 do Lote Único, gerando um aditamento de valor no total de R$ 43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de junho de 20243 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 225/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 48/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SENDO ELES: (1) FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM INTERLIGAÇÃO VIA VPN EM CAMADA 2 (LAN TO LAN) ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; (2) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, E, (3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NAS MODALIDADES ANALÓGICO E DIGITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, TODOS OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DE NATUREZA CONTINUADA, EM REGIME 24X7X365. Objeto do Termo Aditivo: renovação do contrato supracitado por 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 30/05/2023 e término em 29/09/2024. Valor: Fica mantido o valor global, proporcional a 4 (quatro) meses de R$ 48.558,80 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 24 de maio de 2024 – Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de maio de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 174/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 26.444.816/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939878/2022/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto. Objeto do Termo Aditivo: O Acréscimo no valor de R$ 27.258,63 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), equivalente a 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento), Supressão no valor de R$ 27.390,30 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos), equivalente a 9,01% (nove vírgula zero um por cento) do valor contratado perfazendo o Saldo Total do termo aditivo é uma supressão de R$ 131,73 (cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original e prorrogação do contrato supracitado prorrogado por mais 01 (um) mês, tendo seu início no dia 30/06/2024 e término em 29/07/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 20 de junho de 2024 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de junho de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO Nº 19-13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta

cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação da empresa contratada, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR a solicitação da licitada e liberar o Fornecimento do item 38 (HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCOS COM 5L) da ata de registro de preços nº 19-13/2024, formalizada entre o município e a empresa MG FLEX LTDA, - CNPJ nº 43.121.365/0001-87. Borborema, 20 de junho de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Dispensa de Licitação nº 61/2023 - Processo nº 165/2023
Contrato nº 220/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente a 10% do valor do valor do contrato, conforme cláusula 13, Item 13.1.2, alínea B e b) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula 13, item 13.1.3 do contrato; à empresa CONSFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.978.188/0001-17, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Contrato nº 220/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 24 de Junho de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Processo Licitatório nº 133/2023
Ata de Registro de Preços nº 38-08/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 2.540,10 (dois mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, Item c da Ata de Registro de Preços; b) Cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 7.1, item D do referido instrumento e c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula 7.1, item E da Ata de Registro de Preços; à empresa PEPALU COMÉRCIO – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.320.499/0001-00, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 38-08/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 24 de Junho de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

DECISÃO DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº 057/2023– Processo Licitatório nº 136/2023
Ata de Registro de Preços nº 42-01/2023

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público, devidamente analisados os autos, bem como as infrações constatadas pelo gestor do contrato supracitado, tendo sido respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, decido RATIFICAR a penalidade aplicada de a) Multa de R$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 7, Item c da Ata de Registro de Preços; b) impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula 7, item E da Ata de Registro de Preços, e C) cancelamento da Ata de registro de preços, nos moldes da cláusula 8.4, item 8.4.1 do referido instrumento.; à empresa SERVIMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.463.156/0001-84, devido ao descumprimento das obrigações assumidas mediante da Ata de Registro de Preços nº 42-01/2023, referente ao processo supracitado. A Diretoria da Finanças, deve-se ater a eventual retenção de valores, proveniente a créditos que a contratada tenha perante esta municipalidade. Intime-se a empresa da presente decisão. Borborema/SP, 24 de Junho de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25/06/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 070/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARÇÃO VIARIA DAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: CORREA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 53.385.011/0001-01 vencedora do item: 3 no valor total aproximado de R$

20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); RUMOCERTO SOLUÇÕES, TÉCNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.111.583/0001-04 vencedora do item: 4 no valor total aproximado de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais) e SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.681.614/0001-80 vencedora dos itens: 1 e 2 no valor total aproximado de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo um total geral aproximado de R$ 73.850,00 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Junho de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....